



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

ADM.: 2017 / 2020
Nossa cidade,
nossa família.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 112/2019 – PROCESSO Nº 0000000773027/2019, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 5736/2019**

CONTRATO Nº 025/2020

A Prefeitura Municipal de Colina -SP, CNPJ nº45.291.234/0001-73 , sediada na Rua Antonio Paulo de Miranda, 466, centro, da cidade de Colina - SP, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro, Colina/SP, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **LINHA MÉDICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.595.545/0001-13, I.E. nº 253.737.451, com sede a Rua Dr. Fúlvio Aducci, nº 656 – Sala 105 – bairro Estreito, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina – CEP: 88075-000, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial Senhor **MAURICIO LUIZ SARTORI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1608198-SSP/SC, e do CPF n.º 602.765.769-34, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 001/2020 – Processo nº 5736/2019, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



ADM.: 2017 / 2020
Nossa cidade,
nossa família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde visando o desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, em atendimento ao Convênio nº 112/2019 – Processo nº 0000000773027/2019, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, conforme especificações descritas no lote de nº 01 – Equipamentos, abaixo:

LOTE 01: Equipamentos						
ITEM	QTD	U M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
01	01	Um	Auto - Refrator com ceratômetro vista aparelho automático, para teste de refração e medição de curvatura de córnea, íris e pupila.	NINGBO MING OPTICAL Mod: KR-9000	40.099,34	40.099,34
02	01	Um	Mesa Elétrica para Auto – Refrator, com sistema de elevação automático para utilização em lâmpadas de fenda, ceratômetros e auto refratores.	XENÔNIO Mod: N	2.445,08	2.445,08
03	02	Um	Mocho a gás	XENÔNIO Mod: à gás	1.467,05	2.934,10
04	01	Um	Monitor Cardíaco Multiparâmetros com tela de 10". ECG/spo2/resp/temp/pn i/bm5.	MINDRAY Mod: UMEC- 10	14.670,49	14.670,49
05	01	Um	Aparelho de troponina, leitor de testes rápidos fluorescentes.	WAMA Mod: WF-500	9.750,99	9.750,99
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 69.900,00
<i>(Sessenta e nove mil e novecentos reais)</i>						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da ordem de compra e empenho. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 69.900,00** (Sessenta e nove mil e novecentos reais), após entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotação orçamentária nº 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Estadual – Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.
2. **A empresa deverá fornecer o objeto com garantia conforme exigido no edital.**
3. No caso de devolução do objeto defeituoso dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada deixar de efetuar dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:

- 1- Advertência;



ADM.: 2017 / 2020

Nossa cidade,
nossa família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.

3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;

4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Vara Única da Comarca de Colina - SP para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.



ADM.: 2017 / 2020

Nossa cidade,
nossa família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Colina (SP), 17 de Abril de 2020.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Sartori LINHA MÉDICA LTDA
Florianópolis - SC
Fone/Fax (48) 3223-0222

LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENT. E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP
MAURICIO LUIZ SARTORI – Diretor Comercial
CPF nº 602.765.769-34
CONTRATADA

TESTEMUNHA: **Israel da Silva Nunes**
RG 23.226.160-X SSP/SP
NOME:
CPF: **181.020.518-25**

TESTEMUNHAS: **Leandro P. Gontijo de Abreu**
RG: 40.980.728-X SSP/SP
NOME:
CPF: **315.497.538-25**